



Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Engenharia de Tráfego

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Assunto: Análise de Declaração de Exequibilidade – Aquisição de abrigos para pontos de embarque e desembarque de ônibus.

Empresa: FLAVIO NEANDER NOGUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 184478530001-31.

Pregão Eletrônico: N° 039/2025.

Processo Administrativo: N° 007/2025.

1. OBJETO

O presente laudo tem por objetivo analisar a Declaração de Exequibilidade apresentada pela empresa FLAVIO NEANDER NOGUEIRA E CIA LTDA, referente à proposta de fornecimento de abrigos para pontos de parada de ônibus, observadas as especificações e quantitativos definidos no edital e seus anexos.

2. DOCUMENTOS ANALISADOS

- Declaração de exequibilidade emitida pela empresa proponente;
- Edital e anexos técnicos da licitação, contendo as especificações construtivas e de materiais do mobiliário urbano a ser fornecido.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A empresa apresenta declaração formal de exequibilidade, acompanhada de planilha contendo justificativa de custos de materiais, mão de obra e encargos. Entretanto, a análise do documento apresentado não permite aferir o atendimento integral às exigências técnicas previstas no edital. Ademais, verifica-se que o valor total informado na declaração referente ao fornecimento de cada abrigo encontra-se substancialmente inferior ao preço estimado no edital do certame licitatório, conforme orçamentos de mercado utilizados como referência.

Dessa forma, a declaração de exequibilidade apresentada é genérica e não contém elementos técnicos que permitam validar a aderência às especificações construtivas do edital, destacando-se que não há comprovação documental de tratamento anticorrosivo, galvanização, pintura, nem ensaios laboratoriais conforme as normas da ABNT indicadas e não foram tecnicamente justificados os itens críticos de segurança e durabilidade do abrigo, como estrutura, fundação e fixação.

4. CONCLUSÃO

Com base na análise técnica do documento apresentado, não é possível atestar o atendimento aos itens do edital considerando que o documento em análise se trata de declaração e, nesse sentido, as informações fornecidas não permitem aferir, de forma clara e comprovável, o cumprimento das especificações técnicas e dos procedimentos de fabricação exigidos pelo edital, ressaltando-se, outrossim, que o valor total informado na declaração referente ao fornecimento de cada abrigo encontra-se substancialmente inferior ao preço



Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Engenharia de Tráfego

estimado no edital do certame licitatório, conforme orçamentos de mercado utilizados como referência.

Após as considerações, encaminha-se este Laudo ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Diamantina, 30 de outubro de 2025.

Bruno Souza Silva
CREA: 285633 MG
Engenheiro de Tráfego